



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

RESPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO 135/2019

Itapevi, 06 de Janeiro de 2020.

Prezados(as) Licitantes,

1) Sobre faturamento:

a. Considerando que algumas empresas possuem matriz e filial com a mesma raiz de CNPJ, entendemos que o licitante vencedor poderá faturar os equipamentos que são objeto deste Pregão, tanto pela matriz como pela filial e será considerado como participante do Pregão unicamente a PESSOA JURÍDICA da licitante. Nosso entendimento está correto?

b. Caso o entendimento em relação à questão (a) esteja correto, será necessário o envio de toda a documentação de habilitação de ambos CNPJ's (matriz e filial)?

R- Os equipamentos deverão ser faturados unicamente pelo numero de CNPJ cadastrado na licitação, nesse caso não sendo admitido cadastro simultâneo Matriz/Filial, a empresa participante deverá optar por uma unidade.

2) Os fabricantes de computadores, assim como as demais empresas com produção nacional, estão inseridos no cenário macroeconômico do país, bem como na economia mundial. Os microcomputadores possuem boa parte de seus componentes internos cotados em dólar. Até mesmo os componentes nacionais, cotados em reais, tem relação direta com a moeda americana, pois, estes itens são constituídos de componentes eletrônicos, como semi-condutores, transistores, circuitos integrados, nanocircuitos, microprocessadores etc, e estes são majoritariamente produzidos na Ásia. Como é de conhecimento comum, a moeda corrente utilizada em transações comerciais internacionais é o dólar. Assim, de uma forma ou de outra, a matéria-prima para produção de microcomputadores sofre alto impacto com a variação do dólar. Considerando que o edital em questão é um Contrato com vigência de 12 meses, será uma tarefa extremamente desafiadora prever com exatidão o comportamento do dólar durante a vigência do contrato. Diante disso, sabendo que o dólar sofre variações por diversos motivos, desde políticas internas de países com grande peso econômico até intempéries ambientais e que dificilmente um órgão do governo aceita uma solicitação de reequilíbrio econômico em função da variação cambial, os fabricantes, com o intuito de cumprir seus contratos e conseguir manter suas margens de atuação em patamares viáveis, acabam por recorrer a ferramentas de proteção cambial. Porém, essas ferramentas dependem de informações sobre os fornecimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Quantidades e previsão de quando os fornecimentos ocorrerão são muito importantes. Quanto menor

o nível das informações obtidas, mais impreciso é o resultado e, como consequência, maiores são os prejuízos, tanto para a empresa, que ao adotar medidas de proteção com base em estimativas imprecisas encarece seus produtos, quanto para o órgão, que acaba por comprar um produto mais caro. Assim sendo, tendo em vista o auxílio mútuo, solicitamos informações a respeito do fornecimento ao órgão, com estimativas de quantidade de máquinas por pedido e quando esses pedidos serão colocados, contemplando a quantidade a ser efetivamente adquirida do contrato e garantindo assim maior economicidade por parte do órgão, bem como sucesso no fornecimento e concretização do contrato.

R- Não existe atualmente nenhuma estimativa de quantidades por Pedido, o licitante deverá levar em conta o a quantidade total estipulada no edital assim como os prazos estipulados no mesmo;

3) Considerando que o pregão é presencial, entendemos que o envio/protocolo da Intenção de Recorrer, e caso aceito, do Recurso Hierárquico e ou das Contrarrazões, poderão ser encaminhados/protocolados pessoalmente na Prefeitura Municipal de Itapevi ou para o e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br . Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, favor especificar, como deve ser realizado o envio da intenção e da peça recursal.

R- A intenção de Recurso deverá ser manifestada imediatamente durante a sessão após declarado o vencedor conforme descrito no Item 9.1.14 do Edital, após essa manifestação será concedido o prazo de 3 dias para apresentação das razões do recurso apenas pessoalmente, não sendo aceito envios pelo correio ou meio eletrônico;

4) Após declarado vencedor, qual o prazo para que qualquer licitante possa apresentar intenção de recorrer?

R- A intenção de Recurso deverá ser manifestada imediatamente durante a sessão após declarado o vencedor conforme descrito no Item 9.1.14 do Edital, após essa manifestação será concedido o prazo de 3 dias para apresentação das razões do recurso apenas pessoalmente, não sendo aceito envios pelo correio ou meio eletrônico;

5) Referente ao ANEXO IX "TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO" entendemos que a apresentação desse anexo nos envelopes 01 – "Proposta de Preços" e 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

"Documentação" não será necessária, e que o preenchimento, caso necessário, será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itapevi/SP após a assinatura do contrato. Nosso entendimento está correto? Caso o entendimento não esteja correto, favor esclarecer.

R- Deverá ser preenchido junto ao contrato apenas pelo vencedor do certame;

6) No Anexo I – Memorial Descritivo, referente à solicitação de amostra do equipamento, entendemos que será solicitado somente ao vencedor do Item 02 – "NOTEBOOK CHROMEBOOK TIPO 4 - Tela de 14". Nosso entendimento está correto? Caso não esteja correto, favor esclarecer a necessidade de amostra para os demais Itens.

R- Será solicitada amostra apenas para o Item 02 conforme descrito no memorial;

7) Conforme Art. 21, parágrafo 4º da Lei 8.666/93 "A licitação é pública e toda e qualquer informação a respeito dela também deve ser pública." E ainda no mesmo artigo "Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas." Diante do exposto solicitamos os seguintes esclarecimentos:

a. Entendemos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital serão publicadas no site <https://www.licitacoese.com.br>. Nosso entendimento está correto?

b. Caso o entendimento anterior não esteja correto, solicitamos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital sejam enviadas nos e-mails: egbertoc@positivo.com.br e fgomes@positivo.com.br.

R- Vosso entendimento está correto.


Lindomar Vieira Rodrigues
Pregoeiro